



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XVI | Edição nº 699 | 07 de julho de 2025

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis Complementares**

AUTÓGRAFO Nº 046/25
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/25 - DO
EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 07 DE JULHO DE
2025.

“Dispõe sobre Programa de Regularização Tributária de quaisquer espécies, como específica.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os débitos de Imposto Predial e Território Urbano - IPTU, Contribuição de Iluminação Pública, ISSQN, Taxas em geral e demais débitos existentes para com a Fazenda Pública Municipal, desde que vencidos até 30 de dezembro de 2024, inscritos no registro de Dívida Ativa, poderão ser quitados, devidamente atualizados, com redução no valor dos juros e multa, da seguinte forma:

Com desconto de **100% (cem por cento)** no valor dos juros e multa.

I - Divididos em até **12 (doze) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **30 de julho de 2025**;

II - Divididos em até **11 (onze) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **28 de agosto de 2025**;

III - Divididos em até **10 (dez) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **29 de setembro de 2025**;

IV - Divididos em até **09 (nove) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **30 de outubro de 2025**;

V - Divididos em até **08 (oito) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **25 de novembro de 2025**.

Com desconto de **50% (cinquenta por cento)** no valor dos juros e multa.

I - Para parcelamento de **13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **30 de julho de 2025**;

II - Para parcelamento de **12 (doze) a 24 (vinte e quatro) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **28 de agosto de 2025**;

III - Para parcelamento de **11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **29 de setembro de 2025**;

IV - Para parcelamento de **10 (dez) a 24 (vinte e quatro) parcelas**, desde que o pagamento da primeira ocorra até o dia **30 de outubro de 2025**;

V - Para parcelamento de **09 (nove) a 24 (vinte e quatro) parcelas**, desde que o pagamento da primeira

ocorra até o dia **25 de novembro de 2025**;

§ 1º. O valor principal do débito será atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente, e ao valor atualizado será acrescido, se for o caso, honorários advocatícios e custas judiciais.

§ 2º. Cada parcela não poderá ser inferior a 03 (três) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

Art. 2º. O saldo devedor objeto de Termo de Compromisso de Parcelamento anteriormente firmado, poderá ser quitado na forma determinada nos artigos 1º e 2º desta Lei, aplicando-se a redução relativamente ao valor ainda devido dos juros e multa.

Parágrafo único. A opção do responsável pelo débito no pagamento do saldo devedor objeto de Termo de Compromisso de Parcelamento nos termos desta Lei implica, em imediata rescisão do compromisso anteriormente firmado.

Art. 3º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 4º. O pagamento nas condições previstas nesta Lei implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, administrativa ou judicialmente.

Art. 5º. Prosseguir-se-á na cobrança do débito com a manutenção dos juros, multa, custas e despesas judiciais, sempre na sua integralidade, na hipótese de não recolhimento do valor devido nos termos do disposto nesta Lei no prazo respectivamente fixado.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025 e tendo sua vigência até o dia 30 de novembro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 07 de julho de 2025.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 2339 DE 04 DE JULHO DE 2025.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria 1092/25 que nomeou o (a) Sr (a) **DILENA FERREIRA DE LIMA**, para o cargo de Assessor(a) Executiva de Gabinete, lotado (a) de Assessoria de Gabinete do(a) Secretário(a) de Cultura, Eventos e Juventude, junto a Secretaria de Cultura, Eventos e Juventude, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1283

de 13 de janeiro de 2025.

NOMEAR, o (a) Sr(a). **DILENA FERREIRA DE LIMA**, portador do R.G nº 21.824.799-0, para o cargo de Chefe de Gabinete, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Cultura, Eventos e Juventude, junto a Secretaria de Cultura, Eventos e Juventude, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº. 1283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 03/07/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de julho de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 04 de julho de 2025.

ADRIANO REIS DE PONTES

Secretário de Cultura, Eventos e Juventude

PORTARIA N.º 2340 DE 04 DE JULHO DE 2025.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). **CARINA RODRIGUES DO PRADO SILVA**, portador (a) do R.G nº 34.885.019-0, para o cargo de Assessor(a) Executivo de Gabinete, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de julho de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 04 de julho de 2025.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2341 DE 07 DE JULHO DE 2025.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **EMERSON ALVES CHAVES**, ASSISTENTE DE DIVISAO, padrão 15, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de 10/07/2025 a 19/07/2025, referente ao período aquisitivo de 12/12/2021 a 11/12/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 10/07/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete dias de julho de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 07 de julho de 2025.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2342 DE 07 DE JULHO DE 2025.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, o (a) Sr.(a) **EVERTON APARECIDO REIGOTA DA SILVEIRA**, Assessor de Gabinete, lotado (a) no(a) Assessoria de Gabinete de Desenvolvimento Social e Cidadania, junto o(a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº 1283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete dias de julho de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 07 de julho de 2025.

ANDREA APARECIDA FERREIRA PONTES MARTINI

Secretário(a) de Desenvolvimento Social e Cidadania

PORTARIA N.º 2343 DE 07 DE JULHO DE 2025.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a lotação do (a) servidor (a) Sr (a) **EMILENE DE ALMEIDA LOPES**, Agente de Manutenção, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, para desempenhar as suas funções no (a) Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal, junto o (a) Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 01/07/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos sete dias de julho de 2025.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 07 de julho de 2025.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procurador Geral do Município

Licitações e Contratos

Termo de Execução Cultural

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo nº 094/2025 | Edital nº 077/2025

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por meio de sua Secretária Municipal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista/SP, considerando os documentos acostados aos autos do processo licitatório nº 094/2025 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente certame do certame, em favor da empresa: MARIA APARECIDA ATUI CARDOSO MONTEIRO, CNPJ nº 05.341.982/0001-07. Publique-se para que se produza seu

efeito legal. Vargem Grande Paulista, 07 de julho de 2025. ANDREA APARECIDA FERREIRA PONTES MARTINI Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DATA FINAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, Edital nº 095/2025, Processo nº 170/2025, que tem por objeto: *Registro de Preços para realização de exames laboratoriais constantes da Tabela SUS*. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Em sessão eletrônica pela rede de internet, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br - Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2025 as 08h00min; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/07/2025 às 13h29min; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 23/07/2025 às 13h30min; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/07/2025 as 14h00min; Horário oficial de Brasília - DF. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br e www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, ramal 240, Extrato de Publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista. Em, 07 de Julho de 2025 - José Luiz de Oliveira Prado - Diretor de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados a RETOMADA da sessão eletrônica referente ao processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, Edital nº 059/2025, Processo nº 111/2025, que tem por objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem*. A retomada da sessão eletrônica irá ocorrer pela internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br - Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas, ficando designada a data do dia: **10/07/2025 às 09h00 min**; Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, ramal 240, Extrato de Publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande. Em, 07 de Julho de 2025 - José Luiz de Oliveira Prado - Diretor de Licitações e Contratos Administrativos.

RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo nº 168/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista por, seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados a

rerratificação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição nº 687 de 30 de maio de 2025, passando a valer a seguinte redação: "Renata Aparecida Miranda Teodoro, Procuradora Geral do Município nos usos de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZA, nos termos do Art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133, inexigível a licitação que tem como objeto a contratação de curso aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, em favor da empresa: FUNDACAO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 2.992,80 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 07 de julho de 2025. Renata Aparecida Miranda Teodoro - Procuradora Geral do Município.

Vigilância Sanitária

Comunicados

LICENÇAS DEFERIDAS VISA JUNHO 2025

CEVS: 355645315-960-000116-1-4 DATA DE DEFERIMENTO 06/06/2025 - RAZÃO SOCIAL: BELICE SERVIÇOS DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA - CNPJ: 48.095.166/0001-65 ENDEREÇO: RUA GISELE Nº 15-BAIRRO: JARDIM GIANE - VARGEM GRANDE PAULISTA - CEP: 06730-000- SP- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.**

CEVS: 355645315-477-000061-1-4 DATA DE DEFERIMENTO: 11/06/2025 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA IRMÃS SILVA LTDA - CNPJ: 40.669.838/0001-97- ENDEREÇO: RUA MADAGASCAR Nº 409, SALA 4- -BAIRRO: JD. MARGARIDA- VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000- **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.**

LICENÇA PARA: COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOIDES

CEVS: 355645315-477-000061-1-4

DATA DE DEFERIMENTO: 11/06/2025

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA IRMÃS SILVA LTDA

CNPJ: 40.669.838/0001-97

ENDEREÇO: RUA MADAGASCAR Nº 409, SALA 4- -BAIRRO: JD. MARGARIDA- VARGEM GRANDE PAULISTA- CEP: 06730-000 - **PERMISSÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE ISOTRETINOINA, USO SISTÊMICO, CONFORME ARTIGO 124 DA PORTARIA 06/1999/SVS/MS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272
Telefone: 11 4159-2271

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

MULHER E DIREITOS HUMANOS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua João XXIII, 136
Telefone: 11 4158-4807

TURISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-5694

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-1331

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, Rua José Pires da Silva nº01 -
Novo Centro - Cep 06730-060

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Comunicação Social,

Telefones: 11 4158-8800 Ramal 234

imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Jairo Alves Rodrigues (MTB 0088777/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.